



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

*Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT*

*E-mail: camaragnt@hotmail.com*

## **ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026**

**Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial do Programa Câmara Itinerante e encerra as atividades da Comissão Especial da Câmara Estudantil e do Parlamento Jovem, e dá outras providências.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas relacionadas à direção dos trabalhos legislativos, à organização administrativa interna e à coordenação das Comissões da Casa,

**CONSIDERANDO** o Ato nº **003/2025**, que instituiu a Comissão Especial Temporária para implementação do Programa Câmara Itinerante, com prazo de funcionamento fixado até 31 de dezembro de 2025; passível de prorrogação, havendo interesse legislativo;

**CONSIDERANDO** a relevância institucional do Programa Câmara Itinerante como instrumento de aproximação do Poder Legislativo com a população, bem como a existência de **demandas legislativas e comunitárias permanentes** que justificam a continuidade de suas atividades;

**CONSIDERANDO** o Ato Legislativo nº **002/2025**, que instituiu a Comissão Especial da Câmara Estudantil e do Parlamento Jovem; cujo prazo de funcionamento foi originalmente fixado **até 31 de Dezembro de 2025**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **reorganização e racionalização dos trabalhos legislativos**, diante das demandas institucionais já existentes na Câmara Municipal e da disponibilidade funcional dos parlamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

**Prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial Temporária do Programa Câmara Itinerante**, instituída pelo Ato nº 003/2025, mantendo-se sua composição, atribuições e competências, **até 31 de dezembro de 2026**, ou até ulterior deliberação do Plenário.

**Art. 2º**

**Não prorrogar, encerrando as atividades da Comissão Especial da Câmara Estudantil e do Parlamento Jovem**, instituída pelo Ato Legislativo nº 002/2025. 



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: [camaragnt@hotmail.com](mailto:camaragnt@hotmail.com)

**Art. 3º**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, 20 de janeiro de 2026.**

LORENA BRUNA BRITO DE MELO  
Presidente

PATRIK GARCIA DA SILVA  
Vice-Presidente

ISMAEL DA SILVA MAGALHÃES  
1º Secretário

Ronaldo ribeiro dos Santos  
2º Secretário